ATA DA SEXTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às dezenove horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Elmar Fernandes de Resende, Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Carla Resende Fernandes, Clodoaldo José Borges, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Daniel Alves Miranda, José Joaquim Pinto (Barroso) e Lusmar Antônio Pereira. O vereador Welbemar Alves Xavier, Vice-Presidente, deixa de comparecer. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e das atas da quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária de dois mil e vinte e da primeira reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária, que, colocadas em discussão e votação, cada uma por sua vez, são aprovadas por unidade sem alteração. Na parte destinada à discussão da ata da primeira reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária de dois mil e vinte, o vereador Lusmar solicita que o vereador Barroso retrate sua fala quando indaga o vereador

Ata da reunião ordinária do dia 14/9/2020

Daniel se a outra forma de agir é a compra de voto pelo Chefe do Poder Executivo para tramitação dos projetos nesta Casa. O vereador Barroso afirma que não tem que retratar nenhuma fala. Em seguida, é feita a leitura da seguinte recomendação: "O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, vereador Elmar Fernandes de Resende, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final expedir notificação. Considerando a realização de eleição municipal no dia 15 de novembro de 2020, para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador; Considerando que a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, prescreve expressamente, nos arts. 73 e 74, determinadas condutas vedadas aos agentes públicos em períodos de campanha eleitoral, tendentes a assegurar a isonomia de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais; Considerando que, em 2020, essas vedações se aplicam aos membros dos Poderes Executivo e Legislativo e a todos os agentes que integram os órgãos da Administração Pública do Município; Considerando o dever de imparcialidade constitucional e de não permitir desigualdade de oportunidade entre as candidaturas, bem como o uso indevido da máquina pública; Considerando que, em cumprimento ao princípio constitucional e

de não permitir desigualdade de oportunidade entre as candidaturas, bem como o uso indevido da máquina pública; Considerando o dever de imparcialidade constitucional e de não permitir desigualdade de oportunidade entre as candidaturas, bem como o uso indevido da máquina pública; Considerando que, em cumprimento ao princípio da publicidade, as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis-MG são transmitidas ao vivo pela internet, nos canais Facebook e YouTube; Considerando a necessidade de orientar os vereadores sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos o período de campanha eleitoral, especialmente quanto à proibição de se fazer pronunciamento com intuito eleitoral, durantes as reuniões do Plenário da Câmara Municipal, transmitidas ao vivo pela internet; Considerando que a prática de conduta vedada aos agentes públicos, nas reuniões do Plenário da Câmara Municipal transmitidas ao vivo, deverão ser apuradas individualmente, responsabilizando, se for o caso, o vereador que infringir a legislação eleitoral; esta Presidência resolve: Notificar os vereadores sobre o seguinte: a) durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, transmitidas ao vivo pela internet, nos canais Facebook e YouTube, realizadas no período da

campanha eleitoral de 2020, o vereador deve se abster de fazer pronunciamentos ou qualquer outra atividade com finalidade de propaganda eleitoral; b) Nessas reuniões, o vereador deve se limitar a desenvolver as atividades legislativas, previstas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município." De autoria do vereador Daniel, é apresentada a Indicação n.º 200, de 2020, que solicita ao Prefeito Municipal a divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal dos recursos recebidos pelo Município, provenientes de emendas de deputados e senadores, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1.916, de 21 de setembro de 2017, que determina a inserção das informações que menciona no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Colocada em discussão, o vereador Daniel informa que a lei anteriormente mencionada é de sua autoria e solicita ao Poder Executivo o cumprimento da mesma. Levada à votação, é aprovada por unanimidade. De autoria da vereadora Cristiane, é apresentada a Indicação n.º 201, de 2020, que solicita ao Poder Executivo o seguinte pedido de providências: a) Construir calçada (pista de caminhadas) na margem direita da Estrada Euclides José Borges, sentido Lago de Miranda, com início após o cruzamento com a Rua Francisco Pereira dos Santos e prolongando-se por extensão de cerca de mil e

quinhentos metros; e b) Instalar iluminação nessa pista de caminhadas, utilizando-se, preferencialmente, lâmpadas alimentadas por energia solar. Submetida à discussão, a vereadora Cristiane tece comentários sobre o assunto e informa que muitas pessoas pediram para apresentar a solicitação. O vereador Clodoaldo parabeniza a vereadora pela iniciativa e esclarece que há recursos arrecadados com a taxa de iluminação que poderão ser utilizados na obra. Colocada em votação, é aprovada unanimemente. De autoria da vereadora Carla, é apresentada a Indicação n.º 202, de 2020, que solicita ao Coordenador Regional do Departamento Estadual de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER), solicitando-lhe a roçagem da vegetação das margens da Rodovia Prefeito Waldemar Magalhães, AMG1105, que interliga a Cidade de Indianópolis à BR 365. Levada a indicação à discussão, a vereadora Carla tece comentários sobre o assunto. Submetida à votação, recebe aprovação unânime. De autoria do vereador Barroso, é apresentado o Requerimento n.º 72, de 2020, pelo qual requer que a Mesa Diretora desta Casa Legislativa informe as medidas que serão adotadas para modificar a composição das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle, de modo a refletir proporção partidária mais fidedigna, conforme previsto no art. 58, § 1º, da Constituição Federal,

no art. 29, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e no *caput* do art. 31, do Regimento Interno da Casa. Colocado em discussão, o vereador Barroso tece comentários sobre o assunto. Ressalta que é preciso que se faça a adequação da composição daqueles órgãos colegiados em vista do princípio da proporcionalidade partidária. O vereador Clodoaldo afirma que não é contra o requerimento, entretanto afirma que tem que haver uma justificativa para desconstituir as comissões. O vereador Barroso esclarece que está pedindo a recomposição das comissões e não a desconstituição. Cita que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle estão compostas exclusivamente de membros efetivos filiados ao Partido Liberal (PL), deixando de haver proporcionalidade partidária. O vereador Clodoaldo afirma que não vê necessidade de alteração. O vereador Daniel fala que é uma discussão boa. Tece comentários sobre a criação do cargo de vice-presidente das comissões e fala que agora surgiu um fato novo, as janelas partidárias. Submetido à discussão, recebe aprovação unânime. O Presidente entrega ao vereador Lusmar resposta ao Requerimento n.º 69, de 2020, de sua autoria, que requer informações sobre as providências político-administrativas e ou judiciais que a Mesa Diretora adotará para obrigar o Poder Executivo a prestar as informações requeridas pela Câmara

Municipal, na forma do devido processo legislativo. **GRANDE EXPEDIENTE**. Fazendo uso da palavra, o vereador Lusmar tece comentários sobre o Projeto de Lei n.º 133, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que altera as Leis Municipais nº 1.977, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.993, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2020. Afirma que o Chefe do Poder Executivo deve especificar quais os recursos serão para a folha de pagamento. De posse da palavra, o vereador Daniel cita que nos projetos deve especificar as dotações que serão anuladas e quais serão suplementadas. Com a palavra, a vereadora Cristiane relata que há lâmpadas queimadas no canteiro central na Rua Tiradentes e que é responsabilidade do Município o reparo das mesmas. Continuando, solicita providências na Rua Joaquim Amaro Primo e Prachedes Fernandes quanto ao mau cheiro exalado pela rede de esgoto. Informa que será iniciada no próximo dia nove do mês de outubro campanha de vacinação contra o sarampo para as pessoas que possuem idade entre vinte e quarenta e nove anos. Fazendo uso da palavra, o vereador Barroso afirma que é importante discutir o assunto da rede de esgoto. Cita que há muitas manilhas entupidas e que o esgoto é despejado no lago *in*

natura. Fala que com a construção da estação de tratamento de esgoto –ETE muitos problemas deverão ser resolvidos. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a sétima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia vinte e um, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário